



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.365, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**ESTABELECE TURNO COM
EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo M.I. nº.336/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, objetivando a realização de reunião de planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas com todos os profissionais da equipe de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no turno da tarde dos dias 14 de julho de 2022; 04 de agosto de 2022; 01 de setembro de 2022; 06 de outubro de 2022; 03 de novembro de 2022 e 01 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de junho de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração